me participar a V.Ex.ª que hontem mesmo principiei á retirar tudo quanto pertencia á Legação, e que hoje acha-se o quarto inteiramente livre. Permitta-me V.Ex.ª que eu aproveite esta occasião para pedir-lhe suas ordens, e apresentar-lhe minhas sinceras homenagens. D.s G.de á V.Ex.ª Paris em 27 de agosto de 1831. Ill.mo e Ex.mo Snr. Alb. Carquer de Resende. Luiz Pereira Sodré —

Para o Ex.mo Visconde da Pedrabranca

Ill.mo e Ex.mo Snr. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros do Imperio do Brasil em Off.º de 20 d'Agosto d'este anno, que tem a nota do 2.º V.º, não me tendo ainda chegado a 1.ª, me encarrega de fazer chegar á V.Ex.ª o Off.º incluso, dirigido pelo 1.º Secretario do Senado do d.º Imperio; e satisfazendo eu á esta determinação, rogo á V.Ex.ª se digne de acusar-me sua recepção. D.s G.de á V.Ex.ª Paris 31 de Out.º de 1831. Ill.mo e Ex.mo Snr. Visconde da Pedrabranca. José Joaquim da Rocha.

Para o Ex.mo Visconde da Pedrabranca.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Recebendo agora a 1.ª V.ª do Off.º, que me dirigio o Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros do Brasil, em que me determina, que fizesse chegar á V.Ex.ª hum Off.º do 1.º Secretario da Camara dos Senhores Senadores, de que já tive a honra de transmittir á V.Ex.ª a 2.ª V.ª primeiramente chegada, eu me apresso em enviar-lhe ad.ª 1.ª V.ª, rogando-lhe que na primeira occasião se digne de acusar a recepção. D.s G.de á V.Ex.ª Paris 4 de Novembro de 1831. Ill.mo e Ex.mo Snr. Visconde da Pedrabranca. José Joaquim da Rocha.

Para o Ex.mo Marquês de Resende

Ill.mo e Ex.mo Snr. — Tendo recebido hontem ao recolher-me o Off.º de V.Ex.ª em data de 22 do corrente, no qual V.Ex.ª me exprime o desejo, que tem S. Magestade o Snr. Duque de Bragança de que o proximo futuro parto de sua Augusta Consorte seja testemunhado, e feito legalmente constar por mim, como Representante de Sua Magestade o Imperador do Brasil n'esta Côrte, ao Governo do d.º Imperio, tenho a honra de significar á V.Ex.ª, que supposto as novas leis não exijão huma tal formalidade para se decidir da legitimidade dos filhos nascidos de justas nupcias, e por consequencia de seus direitos, todavia querendo eu satisfazer ao desejo de S. M. o Snr. Duque de Bragança comparecerei com muito prazer, quando para isso for avisado; bem entendido porem, que não tendo eu instrucções algumas á este respeito, minha presença, que não dá nem tira direitos, só poderá ser considerada como officiosa, e